Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2647/2019 **Data da disponibilização: Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019.**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658

Coordenadoria Processual

Despacho

Despacho

Processo Nº CSJT-PP-0010051-21.2018.5.90.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Cons. Walmir Oliveira da Costa
Requerente	UNIÃO
Procurador	Dr. Sérgio Eduardo Tapety
Requerido(a)	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT
- UNIÃO

A Associação Nacional dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho (ANAJUCLA), mediante a Petição Pet nº - 369.233-03/2018, requer "não sejam sustados os pagamentos da Parcela Autônoma de Equivalência determinados pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do RMS 25.841" (fls. 164).

Entretanto o pedido formulado está prejudicado, uma vez que, em 19 de dezembro de 2018, foi deferida liminar pelo Exmo. Ministro Marco Aurélio Mello do STF, nos autos da Reclamação nº 32.800, que suspendeu a eficácia do Ato da Presidência do CSJT nº 303/2018 até a decisão final na reclamação e determinou o pagamento aos juízes classistas aposentados e pensionistas de diferenças decorrentes da parcela autônoma de equivalência incidente sobre proventos e pensões, de 1992 a 1998.

Junte-se aos autos.

Publique-se.

Após, venham-me os autos conclusos.

Brasília, 22 de janeiro de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho